



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

PROCESSO SELETIVO 2010/2 – CURSOS SUPERIORES - SiSU

EDITAL Nº 19, de 8 de junho de 2010 – RETIFICADO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010 e na Portaria Normativa MEC nº 13, de 17 de maio de 2010, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos superiores oferecidos pelo IFRS para ingresso no segundo semestre de 2010 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2009.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação do IFRS no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica do IFRS (www.ifrs.edu.br) e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - 3.1. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - 3.2. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - 3.3. Os documentos necessários e as normas para realização da matrícula dos candidatos selecionados.
4. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 2010.
5. As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, da seguinte forma:

- 5.1. Todos os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a participar de uma reunião, cuja data e horário serão divulgados na página eletrônica do IFRS.
 - ~~5.2. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes à reunião descrita no item 5.1 deste edital;~~
 - 5.2. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão comparecer à reunião descrita no item 5.1 deste Edital.
 - 5.3. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
 - 5.4. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 5.1 deste edital;
 - ~~5.5. Durante a reunião citada no item 5.1 será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no ENEM 2009, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;~~
 - 5.5. Durante a reunião citada no item 5.1 será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
 - 5.6. Na reunião os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme Termo de Participação no SiSU. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga;
 - 5.7. Os candidatos que não comparecerem à reunião prevista no item 5.1 ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas.
6. Finalizada a lista de alunos classificados, as vagas eventualmente não ocupadas através da utilização da Lista de Espera do SiSU serão preenchidas por candidatos classificados no processo seletivo próprio, respeitadas a opção de curso e a ordem de classificação.
 7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.
 8. O candidato deverá ainda acompanhar o Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço www.mec.gov.br, e a página eletrônica do IFRS, por meio do endereço www.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2010.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora “Pro tempore”